

EDITAL Nº 013.2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERMO DE FOMENTO Nº 959284/2024 FETAPE/MDA

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - **FETAPE**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.012.838/0001-11, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de 01 (um) profissional de nível médio ou técnico, modalidade Pessoa Jurídica, para atuar nas regiões da Zona da Mata, Agreste e Sertão de Pernambuco, junto à empreendimentos formais e informais da Agricultura Familiar, na identificação de demandas, encaminhamento de prioridades, orientação e facilitação das atividades formativas voltadas ao fortalecimento da assistência técnica de base agroecológica, sustentável e solidária, priorizando a participação de mulheres e jovens. A contratação será efetivada com recursos do **Termo de Fomento Nº 959284/2024** formalizado entre a **FETAPE** e o **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**. O presente Edital é regido pela Lei nº. 13.019/2014, Decreto nº. 8.726/2016 e o Regulamento de Compras e Contratações da **FETAPE**, o qual pode ser consultado no site www.fetape.org.br.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

- 1.1.** Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratar 01 profissional de nível médio ou técnico, modalidade Pessoa Jurídica, para compor equipe técnica, atuando junto à 150 (cento e cinquenta) empreendimentos formais ou informais da Agricultura Familiar, nas regiões da Zona da Mata, Agreste e Sertão de Pernambuco, na identificação de demandas, encaminhamento de prioridades, orientação e facilitação das atividades formativas voltadas ao fortalecimento da assistência técnica de base agroecológica, sustentável e solidária, priorizando a participação de mulheres e jovens, além de outras atividades especificadas no presente Edital;
- 1.2.** O modelo de contratação do presente edital será no formato de Pessoa Jurídica - Microempreendedor Individual – PJ/MEI.

2. DOS REQUISITOS:

- 2.1.** Formação de nível médio ou técnico, na modalidade Pessoa Jurídica, que atenda aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1.** Experiência com assessoria à Federações e Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares;
 - 2.1.2.** Experiência com assessoria em Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar;
 - 2.1.3.** Experiência na aplicação de questionários, pesquisas de campo e coleta de dados;

- 2.1.4.** Conhecimento geográfico das regiões da Mata, Agreste e Sertão do Estado de Pernambuco;
- 2.1.5.** Experiência com metodologias participativas de facilitação de reuniões, oficinas e eventos de formação;
- 2.1.6.** Experiência na elaboração de relatórios e planilhas de controle e prestação de contas;
- 2.1.7.** Possuir carteira de habilitação para conduzir veículos e / ou motocicletas;
- 2.1.8.** Conhecimentos básicos de informática (Word, Excel, PowerPoint e Internet) e com aplicativos como o Google Meet e Google Forms.

3. DA DISPONIBILIDADE E CAPACIDADE:

- 3.1.** O Profissional a ser contratado neste processo de seleção simplificado necessita ter disponibilidade e capacidade para atender as seguintes demandas:
 - 3.1.1.** Disponibilidade para realizar as atividades, e apresentar os produtos, relacionados ao objeto contratado;
 - 3.1.2.** Disponibilidade para participar/realizar reuniões virtuais e presenciais;
 - 3.1.3.** Disponibilidade para realizar viagens à municípios do Estado de Pernambuco, em veículo próprio ou de locação;
 - 3.1.4.** Capacidade de articular, promover e coordenar reuniões, aplicar questionários de pesquisas ou de levantamento de dados em campo;
 - 3.1.5.** Capacidade de produzir relatórios e planilhas de controle financeiro e prestação de contas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

- 4.1.** Para o Profissional a ser contratado neste processo de seleção simplificado, caberão as seguintes atribuições relacionadas ao Termo de Fomento Nº 959284/2024:
 - 4.1.1.** Atuar, sob as orientações da FETAPE, na execução das atividades relacionadas ao Termo de Fomento Nº 959284/2024, apoiando na organização e prestação de contas da meta e etapas estabelecidas;
 - 4.1.2.** Compor equipe técnica para realizar visitas técnicas junto à 150 (cento e cinquenta) empreendimentos formais ou informais da Agricultura Familiar, nas regiões da Zona da Mata, Agreste e Sertão de Pernambuco, para identificação de demandas, encaminhamento de prioridades, orientação e facilitação das atividades formativas voltadas ao fortalecimento da assistência técnica de base agroecológica, sustentável e solidária, priorizando a participação de mulheres e jovens, além de outras atividades especificadas no presente Edital;

- 4.1.3.** Articular, organizar e mobilizar a participação de agricultores e agricultoras familiares, trabalhadores e trabalhadoras rurais, e, representantes de associações e cooperativas do campo para participarem das atividades relacionadas às metas do TF Nº 959284/2024;
- 4.1.4.** Participar de reuniões, encontros, formações e outras atividades relacionadas sempre que for solicitado pela FETAPE;
- 4.1.5.** Assumir todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do contrato firmado e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 4.1.6.** Elaborar relatórios e outros documentos que sejam necessários à execução e comprovação das atividades previstas no TF Nº 959284/2024;
- 4.1.7.** Manter comunicação permanente com a FETAPE para auxiliar nos processos de organização e realização das atividades relacionadas ao TF Nº 959284/2024.

5. DAS VAGAS:

- 5.1.** Será disponibilizada 01 (uma) vaga para contratação de profissionais de nível médio ou técnico, em regime de Pessoa Jurídica/Microempreendedor Individual – PJ/MEI que atendam aos requisitos constantes nesse edital.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

- 6.1.** O Processo seletivo que trata o presente edital seguirá o cronograma abaixo indicado.

08/09/2025	Lançamento do Edital
08 a 12/09/2025	Inscrição dos(as) Candidatos (as)
15 a 16/09/2025	Análise das Currículos e Documentações
A partir de 16/09/2025	Publicação do Resultado

- 6.2.** O resultado do presente processo seletivo simplificado será publicado no site da FETAPE (www.fetape.org.br).
- 6.3.** A FETAPE reserva-se o direito de cancelar o Edital se julgar que os resultados ou outros fatores supervenientes o recomendem, sem que por isto caiba algum recurso dos/as participantes.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** As inscrições serão realizadas por e-mail, através do envio de currículos e documentação de habilitação em formato PDF, para: projetos@fetape.org.br, até às 23h59min do dia 12.09.2025, (horário de Brasília - DF);
- 7.2.** Devem estar anexados ao e-mail, o Currículo, CPF, Identidade e Carteira Nacional de Habilitação, do(a) candidato(a) proponente, além da seguinte documentação para habilitação: Para Pessoa Jurídica no modelo Microempreendedor Individual – PJ/MEI: Comprovante de CNPJ/MEI;
- 7.3.** A inscrição para o presente edital deverá conter, na mensagem e no corpo do e-mail a seguinte identificação:

**EDITAL – 013.2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TERMO DE FOMENTO Nº 959284/2024 FETAPE/MDA
(Nome do(a) Candidato (a) e CPF)**

8. DO RESULTADO:

- 8.1.** A avaliação será realizada através da análise de currículo e dos documentos de habilitação, destacados no item 7.2 do presente edital;
- 8.2.** O currículo que obtiver a maior pontuação será considerado como vencedor neste processo de seleção simplificado;
- 8.3.** Será produzida uma Ata da Comissão de Compras e Contratações da FETAPE com o resultado do presente processo de seleção simplificado;
- 8.4.** Os critérios para avaliação e seleção de candidatos (as), são os seguintes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - Experiência com assessoria à Federações e Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares - De 1 até 4 anos	0,5 ponto para cada ano completo	2
2 - Experiência com assessoria em Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar - De 1 até 4 anos	0,5 ponto para cada ano completo	2
3 - Experiência na aplicação de questionários, pesquisas de campo e coleta de dados – De 1 até 4 anos	0,5 ponto para cada ano completo	2
4 - Conhecimento geográfico das regiões da Mata, Agreste e Sertão de Estado de Pernambuco. Pontuação por cada ano de atuação em municípios das regiões indicadas- De 1 ano até 4 anos	0,25 ponto para cada ano completo	1
5 - Experiência na aplicação de metodologias participativas para facilitação de reuniões, oficinas e eventos de formação. De 1 a 4 anos.	0,25 ponto para cada ano completo	1
6- Experiência na elaboração de relatórios e planilhas de controle e prestação de contas. De 1 a 4 anos	0,25 ponto para cada ano completo	1
7- Possuir carteira de habilitação para conduzir veículo e / ou motocicleta. Nesse item, a habilitação para conduzir veículo e motocicleta, será considerada com critério para atingir a nota máxima	0,5 ponto (pontuação máxima)	0,5
8- Conhecimento básico de informática (Word, Excel, PowerPoint e Internet) e utilização de aplicativos como o Google Meet e Google Forms. Nesse item, a indicação do conhecimento dos programas básicos e os aplicativos, será considerada com critério para atingir a nota máxima	0,5 ponto (pontuação máxima)	0,5
TOTAL MÁXIMO PONTOS		10

9. DA CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO, PRODUTOS E PAGAMENTOS:

- 9.1.** A contratação de 01 profissional de nível médio ou técnico, na modalidade Pessoa Jurídica, conforme estabelecido no presente edital, totaliza 900 (novecentas) horas técnicas, contadas a partir da assinatura do contrato;
- 9.2.** O período de contratação poderá ser prorrogado em casos excepcionais a critério da FETAPE;

- 9.3.** O valor integral por contrato será de **R\$ 15.363,00** (quinze mil, trezentos e sessenta e três reais), conforme detalhado da tabela a seguir:

Descrição dos Itens de Despesa	QTD	Unidade	Valor Unit	Valor Total
Técnico de Nível Médio 1 - Hora Técnica	900	H/T	R\$ 17,07	15.363,00

- 9.4.** A apresentação dos produtos e as condições de pagamento dos serviços serão definidos e apresentados nos contratos que serão firmados com os profissionais a serem contratados;
- 9.5.** Os pagamentos dos serviços prestados ficarão condicionados à aprovação pela FETAPE, dos produtos, notas fiscais e documentações relacionadas;
- 9.6.** O pagamento dos serviços prestados será realizado pela FETAPE, diretamente na conta corrente, de titularidade do (a) contratado (a);
- 9.7.** O pagamento de cada produto apresentado, após aprovação, será realizado em até 5 dias úteis;
- 9.8.** Caso seja solicitado ajuste ou reformulação nos produtos relacionados à execução das atividades contratadas, o pagamento ficará condicionado à aprovação da versão corrigida, mantendo-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para que seja efetuada.

10. DO VALOR

- 10.1** Os recursos disponíveis para aquisição dos serviços, objeto deste Edital correrão por conta do **TF 959284.2024 – FETAPE/MDA**, no valor de **R\$ 61.452,00** (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), correspondentes ao item de despesa 33903606.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** As despesas decorrentes do envio de documentos para o processo seletivo correrão por conta de cada candidato (a);
- 11.2.** Os casos omissos ao Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Compras e Contratações da FETAPE.
- 11.3.** Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através do e-mail: projetos@fetape.org.br.

Recife – PE, 08 de setembro de 2025.

Cícera Nunes da Cruz

Diretora Presidente